

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.553.960/0001-65  
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000  
 www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 002/2021, de 01 de julho de 2021.

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Cruz do Piauí e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Santa Cruz do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de discussão e avaliação da Política Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 29 de julho de 2021, de forma presencial no auditório da Universidade Aberta do Brasil-UAB, obedecendo aos protocolos de prevenção à COVID-19 e terá como Tema: Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Art.3º - As despesas decorrentes da realização desta conferência correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art.4º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência - COE composta por:

- Polyana Pâmela Luz de Sousa;
- Édna Borges da Silva;
- Jandira Moura da Silva;
- Maria Irismar Martins de Moura;
- Neusania da Silva Moura;
- Ilene Maria Pereira da Silva;
- Eva Maria Pacheco Pinheiro de Moura;

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, em 06 de maio de 2021.

*Francisco Barroso de Carvalho Neto*

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
 Prefeito Municipal

Id:13B59A1D08F75D3A

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
 CNPJ Nº CNPJ: 06.553.960/0001 -65



Santa Cruz do Piauí, 01 de julho de 2021

*Maria Irismar Martins de Moura*  
 Maria Irismar Martins de Moura  
 Presidente do CMAS

**DECRETO Nº 032/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz, Estado do Piauí, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de julho de 2021, tendo como Tema Central: Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor após sua publicação.

*Francisco Barroso de Carvalho Neto*  
 Francisco Barroso de Carvalho Neto

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí

*Maria Irismar Martins de Moura*  
 Maria Irismar Martins de Moura

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
 Santa Cruz do Piauí

Id:04719DF104095E68



ESTADO DO PIAUÍ  
 GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ  
 Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº: 005.065/2017.

Contrato nº: 065/2017.

Processo Administrativo nº: 1185/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.

Contratada: F G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE DIFICIOS EIRELI.

CNPJ: 22.406,418/0001-36.

Objeto: Alteração das Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Data da Assinatura: 28 de junho de 2021.

São Gonçalo do Piauí (PI), 28 de junho de 2021.

Publique-se

Lúis de Sousa Ribeiro Junior  
 Prefeito Municipal